

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PARECER JURÍDICO Nº 268/2018							
	<table border="1"> <tr> <td>ORÍGEN:</td> <td>PROCURADORIA JURÍDICA</td> </tr> <tr> <td>DESTINO:</td> <td>NLCC/SEMINFRA</td> </tr> <tr> <td>ASSUNTO:</td> <td>PARECER ADITIVO PRORROG. PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CONTRATO Nº 052/2017 - VER PUBLICIDADE E METALÚRGICA LTDA - EPP</td> </tr> <tr> <td>DATA: 16/10/2018</td> <td></td> </tr> </table>		ORÍGEN:	PROCURADORIA JURÍDICA	DESTINO:	NLCC/SEMINFRA	ASSUNTO:	PARECER ADITIVO PRORROG. PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CONTRATO Nº 052/2017 - VER PUBLICIDADE E METALÚRGICA LTDA - EPP	DATA: 16/10/2018
ORÍGEN:	PROCURADORIA JURÍDICA								
DESTINO:	NLCC/SEMINFRA								
ASSUNTO:	PARECER ADITIVO PRORROG. PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CONTRATO Nº 052/2017 - VER PUBLICIDADE E METALÚRGICA LTDA - EPP								
DATA: 16/10/2018									

Trata-se de pedido de 1º Aditivo de Prorrogação de Prazo e Alteração de Razão Social ao Contrato nº 052/2017 - SEMINFRA, firmado com a **empresa VER PUBLICIDADE E METALÚRGICA LTDA-EPP**, contrato esse que tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA 06 (seis) ACADEMIAS AO AR LIVRE, no município de Santarém - Pará.**

Busca-se a prorrogação do referido contrato por mais 76 (setenta e seis) dias ajustando-se o novo término para o dia 31/12/2018, vez que vencido o Contrato na data de 16/10/2018.

Busca-se a alteração do preâmbulo do contrato visando a alteração da Razão Social do Contratado.

O referido processo veio instruído com a seguinte documentação:

1. 1º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 052/2017 - SEMINFRA;
2. Justificativa de Prorrogação de Prazo;
3. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2017 - SEMINFRA;
4. Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo;
5. Nota Técnica nº 048/2018;
6. Pedido de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual;
7. Certidão Conjunta Negativa- Belém-PA;
8. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual;
9. Certidão de Regularidade do FGTS;
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
11. Cronograma de Desembolso Físico- Financeiro Mensal;
12. Termo de Autenticação- Alteração Contratual da Sociedade- JUCEPA;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
14. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
15. Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará;
16. Decreto nº 011/2017-SEMGO- Secretário de Infraestrutura.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PARECER JURÍDICO N.º 268/2018
ORÍGEN:	PROCURADORIA JURÍDICA	
DESTINO:	NLCC/SEMINFRA	
ASSUNTO:	PARECER ADITIVO PRORROG. PRAZO E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CONTRATO N.º 052/2017 - VER PUBLICIDADE E METALÚRGICA LTDA - EPP	
DATA: 16/10/2018		

Passa-se ao Parecer:

No caso sob exame, verifica-se que o contrato em comento tem por aquisição de equipamentos para academias ao ar livre nesta Cidade de Santarém-PA. E, como já explicitado na respectiva justificativa e no pedido interposto pela Contratada, para que haja o integral cumprimento do objeto da presente avença, se faz imperioso o implemento do presente Termo Aditivo. O atraso por parte da Contratada deveu-se à necessidade de mudança de endereço/instalações da empresa visto que o barulho gerado na produção dos equipamentos causava incômodos à vizinhança.

Tendo em vista o real motivo apresentado não há objeção em prorrogar o prazo, vez que o cerne da questão repousa tão somente em pequeno atraso no cronograma de serviço, devidamente justificado, de certo que uma rescisão contratual e novo procedimento licitatório não nos parece o mais adequado.

Atinente ao pedido de alteração da razão social, verificamos que a empresa "VER PUBLICIDADE E METALURGIA LTDA-EPP" passará a girar sob o nome empresarial "AVANTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA", tendo em vista a retirada da sociedade empresarial da sra. Aliny Miriam Luz da Cunha, bem como a admissão como sócio do sr. Carlos Alberto Pereira da Cunha, brasileiro, portador do CPF nº 0771.118.862-91 e CNH nº 02928959802-DETRAN/PA. A empresa passa a exercer as suas atividades no endereço sito a Rua Roso Danin, nº 407 - Bairro: Canudos, CEP 66.070-602, Belém/PA. O que vislumbramos foi a alteração societária apenas, permanecendo a empresa como o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

E, vez que os contratos podem ser prorrogados e alterados com as devidas justificativas, consoante determina os art. 57 e 65 da lei 8.666/93, respectivamente, o que é o caso, esta Procuradoria, analisando os aspectos formais e legais da justificativa e demais documentos apresentados visando à prorrogação do prazo e alteração da Razão Social da Contratada referente ao contrato nº 052/2017 - SEMINFRA, desde que obedecidos os limites temporais e legais, entende ser legalmente possível o seu implemento, vez que mantidos todos os termos contratuais, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a Administração assim proceder.

É o parecer. S.M.J.

George Wilson S. Calderaro
Procurador Jurídico do Município
Dec. nº 093/2017 - SEMGOF - OAB/PA 15.566